



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica **Dispensa por Limite**, para **CONTRATAÇÃO** de empresa para **SERVIÇO de içamento de caixa d'água, remoção de caixa d'água, transporte e colocação de postes de luz**, conforme orçamentos anexos ao Processo Administrativo N.º 4.890/2025, originário da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço.**

Proposta Vencedora: **HUMBERTO JOAO SCHNEIDER**

CNPJ: **10.649.605/0001-61**

Valor Proposto: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Alto Feliz, 26 de setembro de 2025.

Maristela C. C. Dutra
Agente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de içamento de caixa d'água, remoção de caixa d'água, transporte e colocação de postes de luz.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O serviço contratado é essencial para a manutenção e desenvolvimento do município, prolongando a vida útil das obras, reduzindo custos com reparos emergenciais e aumentando a satisfação dos usuários. A Secretaria de Obras coordena e supervisiona políticas de manutenção, garantindo que as infraestruturas urbanas estejam bem mantidas e funcionais. A implementação de manutenção preventiva é essencial para evitar incidentes e garantir a segurança dos cidadãos, justificando a contratação, pois essas ações protegem o patrimônio público e contribuem para a qualidade de vida da população.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Atualizado via DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento para contratação foi a empresa **HUMBERTO JOAO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ N.º 10.649.605/0001-61, com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **HUMBERTO JOAO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ N.º 10.649.605/0001-61 - **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **CONTRATAÇÃO**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam as pactuações públicas.

Alto Feliz/RS, 26 de setembro de 2025.

Maristela C. C. Dutra
Agente Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1367-46A7-7C9E-BF16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 26/09/2025 14:40:08

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/1367-46A7-7C9E-BF16>